



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.048, DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 4.023 DE 13 DE MARÇO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO ANUAL, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E TAXA DE MANUTENÇÃO DE JAZIGO ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº **2.819**, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Itapeçerica da Serra, dos princípios da liberdade econômica, da simplificação administrativa, da desburocratização e da fiscalização prioritariamente orientadora e a posteriori;

Considerando a adesão do Município de Itapeçerica da Serra ao Programa SP - Municípios, com integração aos sistemas VRE/REDESIM e adoção do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI;

Considerando que a integração aos sistemas VRE/REDESIM com o sistema de dados municipais necessita de adaptação, sem causar prejuízo ao contribuinte, que devido a adaptação do novo sistema os carnês anuais estipulados pelo Decreto 4.023 de 13 de Março de 2026, não foram entregues pelos correios em sua totalidade até a data do primeiro vencimento,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.023, de 13 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I –

a) 1ª Parcela – 10/6/2026;

b) 2ª Parcela – 10/6/2026;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- c) 3ª Parcela – 10/7/2026; e
- d) 4ª Parcela – 10/8/2026.

II –

- a) 1ª Parcela – 10/6/2026;
- b) 2ª Parcela – 10/6/2026;
- c) 3ª Parcela – 10/7/2026; e
- d) 4ª Parcela – 10/8/2026.

.....” (NR)

Art. 2º Os incisos III e IV do art. 1º, do Decreto nº 4.023 de 13 de março de 2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 11 de maio de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças